



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Maninho, 72 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-000
Administração 2005 a 2008

LEI Nº.: 464/2008

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CONCEDER
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Entre Folhas, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, gratuitamente, o competente título de legitimação de posse a IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ENTRE FOLHAS inscrito sob o CNPJ nº.: 01.322.737/0001-93 do imóvel situado a RUA JOAQUIM CAMPOS, Nº.: 125, BAIRRO: CENTRO, na sede deste município, medindo 11,00m de frente e confrontando com a referenda Rua, franco direito medindo 36,50m e confrontando com José Tiago Firmino; franco esquerdo medindo 36,50m e confrontando com Luci Maria de Freitas Ribeiro e fundos 10,60m confrontando com Rio Entre Folhas, área total 394,20M².

Art. 2º - A presente lei tem como objetivo harmonizar a função social da propriedade, resolvendo a indefinição da ocupação por particulares, de terras do patrimônio público, não utilizadas pela Administração.

Art. 3º - Todas as despesas oriundas da presente transferência de título de legitimação de posse correrão por conta do destinatário, ficando vedado ao Executivo pagamento de quaisquer despesas decorrente desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Entre Folhas, 19 de Novembro de 2008.

AILTON SILVEIRA DIAS
Prefeito Municipal